Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador Mário da Silva Brandão PL

PROJETO DE LEI Nº_____/2024-CMS

CRIAÇÃO DO PRÊMIO "ALUNO NOTA DEZ" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 15º da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei, I - assuntos de interesse local.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Aluno Nota Dez" nas escolas municipais de Santana, destinado a premiar os estudantes do ensino fundamental que se destacaram pelos melhores resultados acadêmicos no ano letivo vigente.

Art. 2º A seleção dos alunos contemplados com o Prêmio "Aluno Nota Dez" será realizada com base no desempenho escolar, levando em consideração critérios como frequência, notas obtidas em avaliações e participação em atividades extracurriculares.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação será responsável por estabelecer os critérios específicos de avaliação e os procedimentos para a seleção dos premiados.

Art. 3º Os prêmios serão distribuídos de forma equitativa entre os estudantes das diferentes séries do ensino fundamental, garantindo que todos os níveis de escolaridade sejam contemplados.

Art. 4º Fica estabelecido que a premiação do Prêmio "Aluno Nota Dez" deverá ser realizada anualmente, em um mês específico do ano letivo, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a continuidade e regularidade do reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes de Santana.

Art. 5º A partir do 5º ano do ensino fundamental, os critérios de avaliação para o Prêmio "Aluno Nota Dez" incluirão, além do desempenho escolar, a participação em projetos extracurriculares e atividades de cunho social.

Art. 6º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Mário Brandão PL
Presidente da comissão econômica e de
serviços públicos da câmara municipal de Santana

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A criação do Prêmio "Aluno Nota Dez" nas escolas municipais de Santana é uma iniciativa essencial para promover e valorizar o mérito acadêmico de nossos estudantes, incentivando-os a alcançar o melhor desempenho possível em seus estudos.

Ao estabelecer critérios claros de avaliação e procedimentos transparentes para a seleção dos premiados, garantimos a equidade e a justiça no processo, assegurando que todos os alunos tenham oportunidade de serem reconhecidos por seu esforço e dedicação.

Acreditamos que essa premiação não apenas estimulará o comprometimento dos estudantes com a aprendizagem, mas também fortalecerá o ambiente educacional como um todo, promovendo uma cultura de excelência e valorização do conhecimento.

Por isso, contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo em direção à melhoria da qualidade da educação em nosso município.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRIO BRANDÃO, EM 06 MAIO DE 2024.

Vereador Mário Brandão PL

gabinetemariobrandao@gmail.com
Rua Ubaldo Figueira, Nº 54, Bairro Central, Santana – AP. CEP 68925-186